



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Av. 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000 CNPJ: 45.686.227/0001-70

LEI Nº 194 DE 08 FEVEREIRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A PAGAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial destinado a pagamento de servidor aposentado pela Câmara Municipal, até o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

01.01-CÂMARA MUNICIPAL
09.272.041-3.1.90.01.00.00-Aposentadorias e Reformas

ARTIGO 2º-O presente Crédito Especial será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, cuja classificação constará obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura, nos termos dos artigos 42,43 e seus parágrafos da Lei 4.320/64.

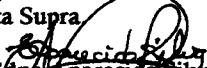
PARÁGRAFO ÚNICO: A presente atividade será inserida na L.D.O para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 08 de Fevereiro de 2002.


LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra

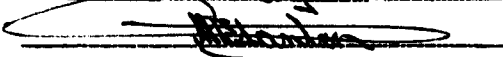

Etna Aparecida Silva
Secretária da Administração.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei -
para o pagamento nos termos do Art.
55 § 4 do Inc. Lei Complementar n.º
9 de 31-1-69.

Reg. n.º 120/03.

Par. 05 / março / 2003.


Mário Eugênio Santos